



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 293

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 293

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.197, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

JOÃO CARLOS RAINHO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Executora: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

Funcional: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculado

Valor: R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com o superávit financeiro, no valor de R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.168/2020, de 15/09/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS RAINHO

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.198, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

JOÃO CARLOS RAINHO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade Executora: 02.08.02 – Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas Funcional: 26.782.0046.1.108 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 40.000,00

Funcional: 26.782.0046.2.058 – 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados Valor: R\$ 60.300,00

Programa: 0046 – SEDRUS – Cidadania no Campo – Município Agro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com o excesso de arrecadação sendo:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes da transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Agricultura, através do Convênio SAA-2020/1145 celebrado com o Município de Dirce Reis;

II - R\$ 300,00 (trezentos reais) provenientes dos rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos recursos.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 293

Página 3 de 6

o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.168/2020, de 15/09/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS RAINHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.199, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

JOÃO CARLOS RAINHO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.270,48 (quinze mil, duzentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

Funcional: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 15.270,48

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I – O excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos financeiros, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

II – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 15.170,48 (quinze mil, cento e setenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.168/2020, de 15/09/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS RAINHO

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.200, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Dispõe sobre denominação da Concha Acústica e dá outras providências).

JOÃO CARLOS RAINHO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Em homenagem ao ex-vereador Noel Alves de Souza, fica pela presente lei, denominada a Concha Acústica Municipal “CONCHA ACÚSTICA VEREADOR NOEL ALVES DE SOUZA”.

Art. 2º. Os custos decorrentes da aplicação da presente lei, ocorrerão à conta da dotação própria prevista no orçamento vigente, sendo suplementado se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 293

Página 4 de 6

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS RAINHO

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 1.743, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

JOÃO CARLOS RAINHO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.197, de 23 de fevereiro de 2021, no valor de R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Executora: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

Funcional: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculado

Valor: R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com o superávit financeiro, no valor de R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS RAINHO

Prefeito Municipal Registrado e publicado, conforme

legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.744, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

JOÃO CARLOS RAINHO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.198, de 23 de fevereiro de 2021, no valor de R\$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade Executora: 02.08.02 – Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas Funcional: 26.782.0046.1.108 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 40.000,00

Funcional: 26.782.0046.2.058 – 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados Valor: R\$ 60.300,00

Programa: 0046 – SEDRUS – Cidadania no Campo – Município Agro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com o excesso de arrecadação sendo:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes da transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Agricultura, através do Convênio SAA-2020/1145 celebrado com o Município de Dirce Reis;

II - R\$ 300,00 (trezentos reais) provenientes dos rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos recursos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS RAINHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 293

Página 5 de 6

Prefeito Municipal Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

JOÃO CARLOS RAINHO

Prefeito Municipal Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.745, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

JOÃO CARLOS RAINHO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.199, de 23 de fevereiro de 2021, no valor de R\$ 15.270,48(quinze mil, duzentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Executora: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

Funcional: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 15.270,48

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

I – O excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos financeiros, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

II – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 15.170,48 (quinze mil, cento e setenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de fevereiro de 2021.

Portarias

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE” que especifica).

JOÃO CARLOS RAINHO, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Dirce Reis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Dirce Reis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo: Titular: Márcia Fernanda Infante, RG nº 30.759.726-X SSP/SP;

Suplente: Henri de Carvalho Jardim – RG nº 41.542.420 – 3 SSP/SP;

II – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: Christian Carvalho dos Santos, RG nº 2097435925 SSP/RS; Suplente: Riciane Bruna da Silva Machado, RG nº 43.300.671 SSP/SP;

III – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Titular: Targino Pereira de Sousa Filho, RG nº 43.300.699-7 SSP/SP;

Suplente: Andréia Mura Peres, RG nº 29.214.217-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 293

Página 6 de 6

SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS RAINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dirce Reis, torna público a revogação do processo nº 59/2020 - Pregão Presencial nº 15/2020, em virtude dos orçamentos constantes no referido processo encontrarem-se defasados.

Dirce Reis/SP, 19 de fevereiro de 2021.

João Carlos Rainho

Prefeito Municipal